

programapila.lat/ na aba "ACESO A ESTUDIANTES";

4.2 O número de vagas ofertadas varia de acordo com a IES escolhida;

4.3 A submissão de inscrição não dá garantia à vaga.

5. REQUISITOS

5.1 Os requisitos variam de acordo com cada disciplina escolhida e com cada IES estrangeira;

5.2 Os alunos devem observar os requisitos solicitados pela IES escolhida;

5.3 Serão exigidos comprovantes dos requisitos solicitados pela IES escolhida.

6. INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o aluno deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

6.2 O aluno deve fazer o download da ficha de inscrição por meio do link: https://docs.google.com/document/d/1ZF7xP2isCEo8uaoZuIuRN5L3GopsL0_B/edit?usp=share_link&ouid=116652844459801995056&rtpof=true&sd=true

6.3 A submissão da ficha de inscrição deverá ser efetuada, até as 22h59min do dia 06 de junho de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/1oQzuu3E8mm8vHGBA>

6.4 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no formulário preferencialmente em formato PDF e deve compreender:

a) atestado de matrícula atualizado;

b) formulário de inscrição preenchido e assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso;

c) outros documentos comprobatórios para atendimento dos requisitos exigidos pela Universidade escolhida.

6.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a ARELIN o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

6.6 Os Anexos, deverão ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

6.7 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8 O aluno pode submeter mais de uma inscrição para Universidades diferentes.

6.9 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção dos inscritos será feita pelas IEs escolhidas;

7.2 À Arelin compete o recebimento das inscrições, emissão das candidaturas às IES de interesse e recebimento das cartas de aceite/negativa;

8. RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final (aceite ou negativa) será enviada a cada aluno por e-mail e divulgado no formato de lista no site da arelin (www.uems.br/assessoria/arelin).

9. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (arelin@uems.br) e serão disponibilizados na página da ARELIN (<http://www.uems.br/assessoria/arelin>).

9.2 Esclarecimentos e informações sobre as disciplinas devem ser sanadas junto às IES escolhidas.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela ARELIN, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 8 de maio de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL Nº 015/2023-PROPI/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO/UEMS (2023-2024)

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPI nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do Resultado Final da Eleição de representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, representante dos Alunos da Pós-graduação *stricto sensu* e representante dos Servidores Técnico-administrativos, para preenchimento de vagas do Comitê de Pós-graduação (CPG/UEMS), conforme Deliberação CPPGI/CEPE UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.224, de 4 de dezembro de 2020.

a) Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*

1. Nubea Rodrigues Xavier – Titular

2. Wander Matos de Aguiar – Suplente

b) Alunos da Pós-graduação *stricto sensu*

1. Letícia Rocha Nunes – Titular

c) Servidores Técnico-administrativos

1. Neandra Alvarenga Werça – Titular

2. Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende – Suplente

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (comiteposgraduacao@uems.br) ou pelo telefone: (67) 3902-2535.

Dourados, 09 de maio de 2023.

Prof^a. Dr^a. Claudia Andrea Lima Cardoso
Presidente da Comissão Eleitoral

Extrato do Contrato N° 1828/2023/UEMS**N° Cadastral 21642****Processo:** 29/016.113/2023**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de frigobar, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital e nota de empenho 2023NE001019.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS**Valor:** R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 03/05/2023**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Nixon Vieira Franco

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005794, DE 27 de Abril de 2023.

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022738
Requerente	07.568.404/0001-25 - FLAMARPAR - INVESTIMENTOS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 23' 25.71" - Longitude: -53° 42' 29.66" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	41.610.139,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005795, DE 27 de Abril de 2023